

Inside Mozambique Lda.

Massaca 2, Quart. 4
Boane Moçambique
Cel 826748585
Cel 848990049

E-Mail: insidemozambique@gmail.com
NUIF 400341370
Barclays Bank Maputo 0007102003474
NIB 000200070710200347416

Para:

TVM – Televisão de Moçambique - EP

At. Sr. Presidente do Conselho de Administração

Maputo, 25 de Agosto de 2014

Assunto: Extinção Unilateral dos Programas Telescolinha e Academia de Sonhos

A Inside Mozambique, Limitada, com a sua sede sita na Massaca 2, Quarteirão 4, Distrito de Boane, neste acto representado pelo seu sócio gerente o Sr. Roland Hohberg, vem por este meio expor e exigir o seguinte:

I

Por carta datada de 19.08.13, s/referência, V.Exas. transmitiram à Inside Mozambique, Limitada a suspensão imediata e até ordem em contrário dos programas supra referidos, com efeitos a partir do dia 25.08.13, porque foram detectadas “irregularidades”, alegadamente, de extrema gravidade. Acontece que,

II

Desde àquela data da suspensão até o mês de Julho do corrente ano que V.Exas. não levantaram a suspensão do contrato e, pior do que isto, não foi dado início a qualquer contacto com a Inside Mozambique, Limitada no sentido de se ultrapassar as eventuais divergências. Exmo. Srs;

III

Recordem que a figura da suspensão do contrato não está prevista no contrato celebrado entre as partes, aliás, o artigo 12 do mesmo contrato impõe as partes, em caso de litígio, a solução pela via amigável, situação que ainda não ocorreu. Ainda;

TVM
TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE, E.P.
RECERCA

Aliee Chabanga
26.08.14

IV

Salientamos que a Inside Mozambique, Limitada endereçou à V.Exas., antes da suspensão do contrato, no mínimo, 4 (quatro) cartas expondo determinados problemas relacionados com o contrato e as mesmas foram pura e simplesmente ignoradas, o que é deveras lamentável. Não só;

V

Após a carta de suspensão, a Inside Mozambique, Limitada remeteu a V.Exas. mais duas missivas no sentido de apelar à vossa consciência e a razão com vista a dar solução a esta situação, sem contar com as várias marcações de audiência junto a secretária do Exmo. Sr. PCA mas, infelizmente, o comportamento do vosso lado manteve-se o mesmo, ou seja, ignoraram por completo, mostrando com isto, uma verdadeira atitude de má fé e até mesmo desprezo para com a Inside.

VI

Desde a data da suspensão a esta parte, estão decorridos cerca de 12 (doze) meses, com elevados prejuízos para a Inside Mozambique, Limitada, sem no entanto saber se o contrato deixou, de facto, de produzir efeitos definitivamente ou não. Ademais;

VII

A figura de suspensão de contrato nunca tem como natureza da sua duração um período longo, pelo contrário, ensina o Direito que esta figura caracteriza-se por ser de aplicação periódica curta e razoavelmente breve e, tratando-se de um contrato como o que está em apreço, não se mostra razoável se estar em suspensão por mais de dez meses. Informa ainda que;

VIII

Esta situação de suspensão por tempo então indeterminado, causou sérios danos a Inside Mozambique, Limitada, considerando que para a adesão a este negócio jurídico e respectiva execução, à aqui contratada ter feito investimentos em equipamento e suportou despesas fixas inerentes ao mesmo contrato, sobretudo no aludido período de suspensão. Supreendentemente;

IX

Por carta datada de 09 de Julho de 2014, V/Ref, a Inside Mozambique, Limitada recebeu de V.Excias uma carta dando conta da Extinção Unilateral dos Programas Telescolinha e Academia de Sonhos alegando, a nosso ver, usando como fundamento a reprodução cabal do que fora escrito como fundamento da suspensão e que consta da carta cuja referência data de 19.08.13, fundamentos esses

que não procedem na medida em que, os mesmos factos não constituem a verdade e bem como, por se ter procurado junto à V.Excias acautelar eventuais constrangimentos que foram surgindo na execução do contrato, mas que, infelizmente, vós nunca se mostraram em boa fé de resolver os mesmos.

X

É nesta conformidade que com base nos fundamentos acima avançados, a Inside Mozambique, Limitada entende que a extinção ora apresentada é ilegal e manifestamente injusta, ainda, imbutida de muita má-fé, atitude essa, da vossa parte que vários danos causou a Inside. Para já;

XI

Recordem-se V.Excias que desde a produção do programa "Academia de Sonhos" no ano de 2009 até à data da suspensão (19 de Agosto de 2013) os programas foram entregues nos formatos indicados pela vossa instituição, para o efeito a Inside comprou no ano de 2009 as cassetes (DV-Cam) como indicado por vós para ficar no vosso arquivo. Depois;

XII

Volvidos seis meses da exibição do programa, a Inside foi informada pelos vossos colegas da supervisão que as nossas cassetes foram todas desviadas do vosso arquivo, o que nos obrigou a comprar novas em substituição. A partir daquele acontecimento,

XIII

V.Excias decidiram desgravar os programas depois das transmissões. Portanto, até a data da suspensão dos programas a Inside nunca recebeu nenhuma comunicação que indicava uma alteração no formato. Recordem-se ainda que;

XIV

Durante os 4 anos da exibição do programa "Academia de Sonhos" nunca foram verificados erros de pronúncia pelos apresentadores em formação tal como V.Excias afirmam, igualmente como fundamento para a extinção do contrato. Notem que foram registados actos de insistência em colocar familiares de apresentadores profissionais de outros programas da vossa estação para integrar o grupo dos apresentadores da "Academia de Sonhos", sem cumprir com as regras do nosso casting. Mais;

XV

No programa "Telescolinha" foi denunciado apenas um erro quando as crianças falaram "da" em vez de "do" ananás. O produtor do programa "Telescolinha" foi citado pela Directora de Programas, corrigiu o erro para a posterior emissão do programa. Para lembrar, que se trata de apresentadores em formação e com uma idade inferior a 12 anos que precisavam gravar o programa em situações de stress criados pelos funcionários da TVM e reportadas em várias cartas e emails dirigidos à vossa instituição. Nesta senda;

XVI

V.Excias pretendem ignorar que desde o ano de 2009 até à data da suspensão todos programas "Academia de Sonhos" foram entregues sem nenhum atraso dentro dos calendários estabelecidos pela TVM. As entregas foram devidamente registadas no livro de recepção nos vossos arquivos. Ainda;

XVII

Alguns programas "Telescolinha" não foram entregues dentro dos calendários estabelecidos pela TVM devido aos actos de sabotagem protagonizados pelos funcionários da TVM e reportados à Direcção da vossa instituição através de várias cartas, emails, sms e chamadas telefónicas. Ademais;

XVIII

Até a data da suspensão do programa "Academia de Sonhos" apenas 1 programa não foi emitido nas datas estabelecidas contrariamente ao que V.Excias reportam. O programa foi entregue no formato habitual no dia 22 de Junho de 2013 nas instalações da TVM, mas não foi transmitido por ordens do Director Michaque Mambo. Este incidente foi imediatamente reportado por chamadas e mensagens aos Directores de Produção e de Programas e em seguida, no dia 26 de Junho de 2013, via carta dirigida ao Conselho da Administração da TVM. (ref. tvml301). Não só;

XIX

A emissão dos programas "Telescolinha" só iniciou mais de meio ano depois da assinatura do contrato no dia 7 de Maio de 2012 por diversas razões levantadas pela Direcção da TVM. Primeiro pediram para esperar pela apresentação oficial por parte da Direcção Comercial da TVM. A mesma nunca se realizou, o que afectou negativamente a conquista de patrocínio para cobrir os nossos custos de produção. Depois pediram para esperar pela realização do Congresso da FRELIMO e as

mudanças na Direcção da vossa instituição. Nenhum programa "Telescolinha" produzido entre Maio e Novembro de 2012 por nossa empresa foi emitido por decisão unilateral da TVM, o que já causou um enorme prejuízo à nossa empresa. Excias;

XX

Os programas "Telescolinha" não transmitidos entre Dezembro de 2012 até a suspensão do programa no dia 19 de Agosto de 2013, tiveram na sua grande maioria a causa de sabotagens e falta de responsabilidade por parte de funcionários da TVM. Nenhuma das nossas cartas em relação a estes actos, dirigidas desde Novembro de 2012 ao Conselho da Administração da TVM foi respondida. A nomeação de um produtor responsável para evitar actos de sabotagem e as promessas verbais por parte da Directora de Programas de tomar medidas disciplinares contra os funcionários que cometeram os mesmos, não resultaram. A não intervenção por parte do Conselho da Administração que durante dois anos nunca respondeu as nossas solicitações de um encontro, agravou esta situação que causou enormes prejuízos à nossa empresa e aos telespectadores vulneráveis aos programas educativos. Uma vez mais;

XXI

A Inside esta ciente que fora gravemente lesada por actos de má fé perpetuados da vossa parte, pelo que está disposta a tudo fazer para ver os seus direitos ressarcidos, isto é, exige o pagamento de 1.000.000,00MT inerente a prejuízos até então acumulados bem como da falta de pagamento do acordado, sem preder de vista que a Inside mantinha exclusividade apenas com a TVM para produção destes programas. Certifiquem-se que;

XXII

Se da vossa parte não se dignarem, como tem sido hábito até então, em não responderem a esta interpelação extrajudicial para pagamentos de prejuízos que V.Excias causaram a Inside, procederemos em busca de ajuda a quem de direito, sem descorar a apresentação desta problemática na mídia nacional com recurso aos órgãos de comunicação privada por forma a dar grito de alento e, por última instância, os órgãos judiciais. Insistimos que;

XXIII

A atitude aqui a se propor seguir da parte da Inside, deve-se exactamente ao modo como V.Excias se comportaram sempre que deste lado se vos apresentou um problema. Portanto, sempre mostraram uma postura de desprezo e arrogância em responder as nossas preocupações e muito menos se

mostraram dispostos a juntos sentar e resolver os problemas existentes, limitando-se apenas a tomarem acções que culminaram com prejuizos enormes a Inside. Por fim;

XXIV

Debateremos entre estes, também outros assuntos que caracterizaram actos pouco abonatórios levados à cabo por vós no decurso desta relação muito conturbada e de má fé protagonizada por V.Excias, que, esperamos colher sensibilidade da opiniã pública caso sejamos novamente menosprezados da vossa parte.

● Na expectativa da colaboração de V.Exas., apresento os nossos respeitosos cumprimentos.

De V. Exa(s)

Atentamente

CP 1074

